



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2023

P.A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 169/2022

PRC/290/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na Rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-200, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maia Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836 SSP/MG e CPF nº 961.039.146-04, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/050/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva 2025 - 7%, conforme planilha, e a alteração do gestor e fiscais, sendo Gestora do Contrato, a Sra. Sabrina Albuquerque Cordeiro Amaral, Diretora de Administração, CPF nº 073.778.026-69; e como fiscais do contrato, Secretaria de Administração a Sra. Kelly Cristina Silva Carvalho, Gerente de Serviços Gerais e Vigilância, CPF nº 992.966.406-87; da Secretaria de Educação a Sra. Daniele Augusta Teixeira, Nutricionista, matrícula 49891; da Secretaria de Saúde o Sr. Wesley Rodrigues Pereira, Assessor Especial de Saúde, CPF nº 001.021.096-21.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 316.544,26 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2301.339030
	17.01.04.122.0002.2301.339039
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.339039
Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.122.0002.2191.339030
	15.01.10.122.0002.2191.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de março de 2025.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO

Assinado de forma digital por
ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694

SILVA:06184494694

Dados: 2025.03.06 17:18:09 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

GERALDO GILMAR
ATAYDES

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620

SEABRA:42700175620

Dados: 2025.03.06 16:38:33 -03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES
Data: 06/03/2025 18:40:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Vinicius Maia Gonçalves
VITHA SERVICE – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.